



PORTARIA Nº 13 /2026 , DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica Setorial da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.600, de 2006, e em observância ao disposto no art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 5.470, de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à evolução funcional dos servidores da Carreira Regulatória, nas modalidades de progressão e promoção;

CONSIDERANDO que a progressão funcional depende de avaliações periódicas de desempenho, com base em critérios objetivos de assiduidade, pontualidade e produtividade;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da ARSETE para a gestão de seus recursos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica Setorial da ARSETE, órgão colegiado de natureza técnica, responsável pela instrução, análise e emissão de pareceres nos processos de evolução funcional dos servidores.

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária, observada a seguinte composição:

I - Presidente: Vitor Costa Pádua - Diretor Administrativo-Financeiro da ARSETE;

II - Membro: André Luís Pacheco de Oliveira - Chefe da Divisão de Pessoal e Serviços Gerais da ARSETE;

III - Membro: Livian Karllane Fontenele de Sousa - Técnica em Regulação - Técnica em Contabilidade.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica Setorial:

I - realizar, anualmente, as avaliações de desempenho dos servidores efetivos;

II - atualizar e propor ajustes nos formulários de avaliação de desempenho e de desenvolvimento profissional;

III - verificar o cumprimento dos requisitos legais para progressão funcional, inclusive estabilidade, tempo de exercício e interstício, emitindo parecer técnico;

IV - analisar os pedidos de promoção por titulação, avaliando a afinidade dos cursos com as atribuições do cargo e o reconhecimento da instituição de ensino.

Art. 4º Os processos de progressão funcional serão instaurados de ofício, devendo a Comissão atuar de forma célere, de modo a evitar que eventual omissão administrativa prejudique o direito do servidor.

Art. 5º Os pareceres emitidos pela Comissão serão submetidos à homologação e decisão final do Diretor-Presidente da ARSETE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 00055.000040/2026-84

SEI nº 14259800

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - CEP 64.000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE**, em 20/01/2026, às 13:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **14259800** e o código CRC **BDE6E876**.
